



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO



LEI Nº683/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) para criação do elemento de despesa "4.5.90.61.00" que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, **Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de **R\$ 69.000,00** (Sessenta e Nove Mil Reais), destinados a suporte pela criação do elemento de despesa "4.5.90.61.00" nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

| | | | |
|-----------------------|--------------|--|------------------|
| U.Orçamentária | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Proj/Atividade | 2008 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FME | |
| Elem.Despesa | 4.5.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | 57.000,00 |
| Total Créditos | | | 57.000,00 |

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | | | |
|-----------------------|--------------|--|------------------|
| U.Orçamentária | 3 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | |
| Proj/Atividade | 2056 | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | |
| Elem.Despesa | 4.5.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | 12.000,00 |
| Total Créditos | | | 12.000,00 |

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito indicado no art. 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

| | | | |
|-----------------------|--------------|--|------------------|
| U.Orçamentária | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Proj/Atividade | 1004 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL | |
| Elem.Despesa | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 57.000,00 |
| Total Reduções | | | 57.000,00 |

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | | | |
|-----------------------|--------------|--|------------------|
| U.Orçamentária | 1 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Proj/Atividade | 1022 | CONSTRUÇÃO DE GALPAO PARA PROJETO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDAA | |
| Elem.Despesa | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 12.000,00 |
| Total Reduções | | | 12.000,00 |

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, 24 de fevereiro de 2014.


Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro
Prefeita Municipal